ATA N.º 0004/XII/2018

Sessão Extraordinária de 05/09/2018

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município realizou-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, a fim de se deliberar sobre o seguinte ponto:

- **Deliberação sobre Transferência de Competências nos Termos do Artigo 4º, nº2 a), da Lei nº50/2018**

Substituições verificadas e presentes ao plenário da Assembleia Municipal:

- Eurídice Maria de Sousa Pereira foi substituída por Cármen Sofia Pereira Lima
- Pedro Alexandre Rodrigues Mateus foi substituído por Humberto Manuel Martins da Rosa
- Márcia Rafaela Cadete dos Santos foi substituída por Telma Isabel Rodrigues da Silva
- Fernanda Nunes de Oliveira Gaspar foi substituída por Rodrigo Fernando Mendonça Pedro
- Maria Paula do Rosário Dias Folgado Diogo foi substituída por Carlos Duarte Serôdio Moutinho
- Ana Paula da Ponte Candeias foi substituída por Maria Teresa Lésico Jesus
- Manuel Nunes Marques foi substituído por Fernando Alves Fernandes Gaio

Verificação de ausências:

- Após as substituições efetuadas verificou-se a ausência de João Pedro Sacoto Neves dos Santos Flores.

Registaram-se as presenças dos seguintes Membros do Executivo da Câmara Municipal:

Sr. Presidente da Câmara Municipal Rui Manuel Marques Garcia e os Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luis Fernando Vaz do Nascimento.

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público presente.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Não havendo qualquer pedido de intervenção deu início ao período da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Deliberação sobre Transferência de Competências nos Termos do Artigo 4º, nº2 a), da Lei nº50/2018

A proposta infra foi aprovada por maioria, com três abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 29/08/2018:

"Nos últimos momentos da sessão legislativa, a Assembleia da República aprovou as propostas legislativas do Governo de Lei da transferência de competências para as autarquias - Lei nº 50/2018, e a alteração à Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) - Lei nº 51/2018.

Promulgando-as, o Sr. Presidente da República entendeu referenciar um conjunto de questões para as quais muitos autarcas e outros sectores têm alertado:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;

- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;

- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;

- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;

- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Em si mesmo, o público reconhecimento destes riscos por parte do Sr. Presidente da República evidencia insuficiências e opções erradas adotadas neste pacote legislativo.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela, de espirito inconstitucional, contribuindo para aprofundar a corrosão da autonomia do Poder Local. Confirma-se a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

A Lei nº 50/2018 considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros. Esta opção configura um verdadeiro "cheque em branco" ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República.

Porém, a Lei estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, comunicando a sua opção à DGAL até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam que a transferência ocorra em 2019.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

Assim, para além da apreciação geral sobre o processo, neste momento está em causa a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir e em que condições, só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei, e portanto o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais que resultará deste processo.

Nestas circunstâncias, responsavelmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, considera-se não existirem condições para poder assumir a partir de 1 de Janeiro de 2019 as novas competências.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal:

A não aceitação da transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos do artigo 4º nº 2 a) da Lei nº 50/2018 e proceder à comunicação à DGAL da presente deliberação."

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Pediu ao Sr. Presidente da Câmara que apresentasse a proposta da Câmara Municipal.

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia

Aquilo que se propõe é que a Assembleia Municipal delibere no sentido do Município da Moita não aceitar as transferências de competências no ano de dois mil e dezanove. O que está em causa é o estipular de uma data, até quinze de setembro de dois mil e dezoito, para que as autarquias locais e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de dois mil e dezanove comuniquem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.

Naturalmente que, estando no início de setembro e não sendo conhecidos os diplomas setoriais que vão regular, em concreto, cada uma das de transferências a delegar, não é possível aceitar que esta transferência de competências se concretize já em dois mil e dezanove, portanto, é esse o sentido da proposta e é esse o seu fundamento, mais do que o processo da descentralização no seu conjunto que, seguramente, haverá outras oportunidades para discutir cada um dos diplomas setoriais com maior profundidade, uma vez que, neste momento, o que está em causa é o recusar que já em dois mil e dezanove, num verdadeiro "salto no escuro", se assumam novas competências.

Foram operadas algumas manobras, que parecem mais do domínio da farsa, relativamente ao domínio da lei e áquilo que esta estipula, e a lei estipula algo que é muito claro, estipula no seu artigo quarto ponto dois alínea a), e também no seu artigo quadragésimo quarto, não só no ponto primeiro, que é aquele que tem sido usado para dizer que não seria necessária esta deliberação, mas também no seu ponto segundo onde, muito claramente, é reafirmada a prevalência da data do dia quinze para a tomada de decisão.

Não é da responsabilidade dos municípios esta "trapalhada" que há em torno desta lei, ao se aprovar em meados de julho uma lei com uma norma que qualquer pessoa de bom senso e com capacidade de leitura percebia que era impossível concretizar, mas foi isso que a maioria da Assembleia da República fez, aprovou em dezoito de julho uma lei com uma norma impossível de concretizar.

Mas a verdade é que a norma está lá e, portanto, cabe-lhes, responsavelmente, em defesa dos interesses dos seus municípios e das suas populações, dizerem que cumpriram esta lei, cumpriram a data de quinze de setembro e não pretendem assumir as transferências de competências no ano de dois mil e dezanove, é isto que está em causa hoje.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Informou que tinha uma inscrição do Sr. Miguel Jorge, e que agradecia que, no decurso da sua intervenção, quem pretendesse intervir manifestasse a sua intenção.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

Sr. Miguel Jorge do PS

Sabe que, porventura, já teriam saudades de se rever e esse até poderia ser o motivo do agendamento desta reunião mas parece-lhes que é extemporâneo deliberar sobre um objeto que, de facto, ainda não existe como, aliás, o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu, uma vez que ainda não são conhecidos os diplomas sectoriais, pelo que iria apenas dar algumas notas sobre esta matéria.

Também é curiosa a menção ao Sr. Presidente da República, afinal é um Presidente que está mesmo em todo o lado, e não deixa de ser interessante esta referência que foi feita nesta proposta da Câmara Municipal.

Este é um processo participativo que tem vindo a envolver a Associação Nacional de Municípios, a Associação Nacional de Freguesias, que advém de um compromisso que está plasmado no programa do Governo de se promover esta transferência das competências para os órgãos que estão mais próximos da população, dos cidadãos. Como sabemos, é isso que se pretende, aumentar a racionalidade, a gestão, a melhoria, a eficiência dos recursos que são públicos e que são de todos nós, promovendo, desse modo, também a melhoria da qualidade de vida.

Sabem também que o nosso país é um dos países com um perfil ainda muito centralizador e, portanto, este processo traz, sem dúvida, uma mais-valia para este processo de estar mais próximo, em termos de nível de decisão para as populações. De facto, relativamente a esta proposta, o que dizem é que estão a deliberar sobre o quê uma vez que não foram ainda publicados os diplomas sectoriais? Não se podem pronunciar sobre algo que não existe, não faz grande sentido. Houve já vários pareceres, várias

comunicações, nomeadamente, do Sr. Ministro da Administração Interna, da própria DGAL, da Associação Nacional de Municípios que ontem fez uma comunicação sobre este tema referindo que não existe matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais.

Sabem que este é um processo que ainda está em processo legislativo dos diplomas sectoriais e devem, obviamente, acompanhá-lo, portanto, consideram que o município deverá remeter a sua posição definitiva quando estiverem publicados os diplomas sectoriais, como está preconizado na própria lei.

Entendem também que o município deverá assumir até dois mil e vinte grande parte das transferências e propõem que seja criada uma comissão eventual na própria Assembleia com representação dos grupos municipais, órgãos de freguesia, câmara municipal e outros que considerem oportuno, para acompanhar este processo.

Dito isto, o Grupo Municipal do Partido Socialista irá abster-se na expectativa que aqueles que se intitulam defensores das populações entendam que a descentralização é uma das respostas mais adequadas ao exercício das políticas de proximidade e passem das palavras aos atos.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Esclareceu que, naturalmente, enquanto Presidente desta Assembleia, teria sempre todo o gosto em encontrar membros da assembleia nessa condição mas, de acordo com a lei e o regimento, perante a solicitação de uma assembleia extraordinária por parte Sr. Presidente da Câmara tem que a convocar, ainda que também discorde da posição do Grupo Municipal do Partido Socialista porque, pura e simplesmente, ao longo destes anos, aprendeu que "o seguro morreu de velho" e a confiança faz-se nos atos e, de facto, não sendo jurista, há uma realidade que é existir uma lei aprovada pela Assembleia da República que diz que os municípios têm que comunicar até quinze de setembro se não pretendem que a aplicação das transferências de competências se inicia a um de janeiro de dois mil e dezanove.

Sr. João Faim da CDU

O assunto desta Assembleia quase que seria desnecessário se as coisas tivessem sido feitas de forma racional, se tivessem sido feitas de forma correta, se não tivesse sido criada, como o Sr. Presidente da Câmara já aqui apelidou, uma autêntica "trapalhada". Uma "trapalhada" que começou, para já, na forma como esta lei apareceu, como esta lei foi votada, um bocado na "política de corredor", na "política de gabinete", um bocado no "secretismo", e esta lei surgiu. Mas, de facto, como também já aqui foi referido pelo Sr. Presidente da Assembleia, trata-se de uma lei da Assembleia da República para a qual nem o Governo, nem nenhum ministro, têm competência para alterar, e a lei é clara. A lei, para além de dizer o objeto do que pretende descentralizar, também refere uma data expressa, quinze de setembro, para as autarquias que não aceitem já em dois mil e dezanove se pronunciarem e, perante isto, acha que está "clarinha" a confusão e a "trapalhada" que foi criada.

Isto porque, de facto, ninguém conhece, exatamente, o que é a dimensão, os encargos, os custos, os meios, que poderão ser dados para ser exercida esta competência de descentralização que o Governo do PS acordou com o PSD para as autarquias, e isso remete sim para uma regulamentação posterior mas, como é verdade, "o seguro morreu de velho" e quem não se pronunciar está sujeito, em dois mil e dezanove, a ter que receber o que por aí vem, e o que por aí vem é algo nebuloso, algo que não está especificado, algo que ninguém sabe e, perante isto, esta Assembleia passa a ter toda a pertinência, toda a urgência e toda a razão de ser.

Deve aqui dizer que a CDU sempre se pautou pela defesa da descentralização, pela descentralização de competências para as autarquias, pela regionalização, que é um patamar da Constituição que nunca foi cumprido, também por força de alguns "jogos de bastidores" e algumas "negociatas".

Foi criado um referendo que deu no que deu, porque as pessoas foram tudo menos esclarecidas e, de facto, o que acontece é que perante uma oportunidade, porque existiam e existem condições na Assembleia da República, nomeadamente, na maioria de esquerda que apoia o Governo do Partido Socialista para fazer aprovar uma verdadeira lei da descentralização e essa oportunidade foi perdida, e foi perdida, exatamente, por medidas mais "cautelistas", mais "politiqueiras" do bloco central, e deu no que deu. Portanto, perante isto, não há outra atitude a tomar que não, à cautela, manifestar, exatamente, a nossa discordância, a não-aceitação deste pacote de descentralização como ele é apresentado e deliberar a proposta que aqui é apresentada.

A proposta que a Câmara submeteu, e que aprovou por maioria, refere algumas citações do Presidente da República, e bem, porque são razões muito pertinentes para serem invocadas mas, lamentavelmente, o

Sr. Presidente da República, apesar dessas objeções, promulgou a lei, "chutou ao lado" e promulgou a lei mesmo adivinhando-se e manifestando todas estas cautelas e até toda esta discordância, daí que não aplaudam, necessariamente, esta promulgação por parte do Sr. Presidente da República porque a atitude correta, e perante o cenário de "trapalhada" que aqui está criado seria, exatamente, devolver esta lei à Assembleia da República.

Portanto, a sua posição está clara e como tal irão votar favoravelmente a deliberação que está a ser apresentada à Assembleia.

Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco

Os seus camaradas João Faim e Presidente da Câmara já colocaram o que é importante colocar, no entanto, quer aqui fazer três ou quatro referências porque pensa que acrescentam alguma coisa à discussão e a primeira tem a ver com o chamado processo participativo. As palavras têm peso, as palavras têm significado e isto foi tudo menos um processo participativo, aliás, basta fazer uma procura num qualquer motor de busca para se verificarem queixas da Associação Nacional de Municípios, queixas de membros do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias e, inclusive, de uma Área Metropolitana, a questionarem todo o processo.

Depois, dizer que este processo participativo é construído pelo PSD e PS e que resulta na aprovação de uma lei na Assembleia da República "à pressa", quase às "escondidas", esta sim quase às "escondidas", que é publicada a dezasseis de agosto e que dá um mês às autarquias para se pronunciarem porque determina que tem de haver uma comunicação à DGAL até quinze de setembro, mas faz mais ainda neste processo participativo. E o que é que faz de tão "bonito" que o faz lembrar-se de outros tempos? Diz "atenção, há vários tempos de pronúncia e para o ano têm que se pronunciar outra vez, e depois pronuncia-se outra vez e a seguir levam com o que a gente quiser porque nós é que sabemos, portanto, façam lá vocês o que fizerem, isto vai ser obrigatório a partir de dois mil e vinte um". Mas o que é grave aqui é que isto é feito sem estudos e é feito sem a participação dos outros partidos, das outras forças políticas, ou seja, quem quisesse participar não podia.

Recordou que o PCP tem apresentado ao longo do tempo, e apresentou também para o último processo legislativo, um modelo de descentralização, até mais completo porque determinava lá a criação de regiões administrativas e criava um processo de transferência de competências respeitando a Constituição, que este não respeita, que defendia a autonomia do Poder Local e defendia que para cada competência tinha que haver a transferência de meios. Aqui não, aqui é "levem lá com estes pacotes, a gente há de fazer uma lei, mudámos aqui a Lei das Finanças Locais um bocadinho, vamos aqui ajeitando, vocês não dizem nada, dizem que sim, confiam em nós e depois logo vemos como é que isto se vai fazer". Portanto, acha que ficou provado, pelas suas palavras, que o processo participativo não existiu.

Depois, mais uma nota que os seus camaradas não disseram, e acha que tem de ser dito, porque nenhum ministro, nenhum instituto, nenhum organismo do Estado está acima da Assembleia da República e não pode mudar leis da Assembleia da República, muito menos um membro da assembleia municipal ou um presidente de câmara, ou um presidente de junta, ou um vereador, e o que está na lei é claro, há um tempo para terem uma pronúncia. Percebem que não há condições porque alguém fez asneira, portanto, assuma-se, peça-se desculpa, "olha não vale agora vamos tentar fazer isto de novo", que era o mais correto. Isto é exatamente igual ao processo das freguesias, de "asneira em asneira e depois dá uma asneirada total". Portanto, a lei é para cumprir, não é para brincar, e não há nenhum ministro que esteja acima da lei, e quando um ministro sugere que não se cumpra uma lei só tem um caminho que é demitir-se, porque o próprio pode ter uma interpretação da lei mas a sua interpretação é para a cumprir, agora o ministro está a dizer "que não, que não, não vamos cumprir a lei" pelo que acha que o senhor já "está a mais e acha que devia sair porque está a prestar um mau serviço à democracia".

Depois, há outra coisa que também não percebe porque num processo destes em que estão a discutir transferência de competências, e tem a certeza que toda a gente nesta sala é a favor da transferência de competências, cada um com o seu modelo, mas tem a certeza que são um grupo coeso e que querem todos a transferência de competências, não tem dúvidas nenhumas, acha que era desnecessário ouvir da boca de um membro do PS "aqueles que se intitulam os defensores das populações passem agora das palavras aos atos". Acha que todos defendem a população à sua maneira, até porque a população votou neles, uns defendem umas coisas, outras defendem outras, mas há uma coisa que não faz porque não quer interpretar estas palavras da forma como acha que elas foram ditas, para atingir e haver aqui uma provocação e não discutirem nada.

Os seus camaradas disseram o que era essencial mas considera que se devia fazer um *reset*, agarrarem esta oportunidade que está a ser perdida, fazer estudos, e estes processos demoraram anos em França, na Alemanha e noutros países. Nalguns países, mesmo com todo esse tempo, cometeram-se asneiras, e recordou que houve países que municipalizaram a educação e que agora estão a voltar atrás. Portanto, devem estudar, devem colocar especialistas a estudar os assuntos, devem discutir com os autarcas, devem ver caso a caso, e têm ainda estruturas regionais que podem ver caso a caso, devem tentar fazer disto uma coisa que funcione mas para isso é necessário e é imperativo que, perante esta lei, haja pronúncia e que os municípios e as freguesias se pronunciem contra porque assim, se calhar, se houver um grande grupo de entidades e de autarquias que digam "que isto não serve, está mal feito, vamos lá fazer uma coisa como deve de ser, pode ser que ainda se mande a não".

Para terminar, disse que era incapaz, aliás, demitia-se e acha que nunca mais proferia uma palavra em público se dissesse assim a alguém: "atenção, está aqui uma coisa boa e tu dizes se queres ou não este ano, para o ano que vem dizes se queres ou não também mas depois isto é tão bom, tão bom, tão bom que a tua opinião não conta e vais levar com isto". Demitia-se e não lhe chamava, nunca, processo participativo.

Sr. António Chora do BE

Queria deixar aqui clara a posição do Bloco de Esquerda sobre esta situação que, desde o início, defende uma descentralização que seja antecedida de uma regionalização. Sempre se recusaram a participar na criação desta discussão em termos de Parlamento, apesar de reconhecerem toda a legitimidade democrática ao Parlamento também têm toda a legitimidade democrática para se recusarem a participar naquilo que entendem não ser o seu princípio que, em linguagem moiteira, poderiam dizer que é pôr "o carro à frente dos bois", portanto, não faz nenhum sentido esta descentralização, como ela está posta e aprovada.

Portanto, a sua posição vai claramente ser a de votar favoravelmente o adiamento da transferência de competências para este município já no próximo ano de dois mil e dezanove, e depois irão ver como é que se segue os restantes períodos de votações.

Sr. Luís Morgado do BE

Prescindiu da sua intervenção.

Sr. João Figueiredo da CDU

Não vai fazer uma intervenção muito longa mas quer reproduzir aqui as palavras de dois ilustres socialistas. Em primeiro lugar, da Deputada Susana Amador, que proferiu o seguinte: "Da nossa parte, do grupo parlamentar do PS, entendemos que esta reforma precisa de serenidade, precisa de confiança, e precisa acima de tudo de fazer o seu caminho, num dos países que é um dos países mais centralistas da União Europeia". Depois, do Presidente da Associação Nacional de Municípios que disse: "Mantemos um conjunto de preocupações em relação ao processo de transferência de competências, mas queremos resolver à mesa das negociações" e acrescentou, numa outra intervenção, que "dos vinte e dois diplomas, doze estão consolidados", o que quer dizer que faltam consolidar, seja lá o que este "consolidar" queira dizer, praticamente metade dos diplomas. E é isto que os querem fazer aprovar agora, é uma transferência de competências num processo em que não participaram, ainda que agora seja aventada a hipótese de haver uma comissão eventual para acompanhar o processo, tal como a Associação Nacional de Municípios já indicou, de que devem existir comissões para acompanhar um processo que não foi discutido com os municípios.

Portanto, querem que acompanhem agora um processo no qual não participaram e um processo em que, não havendo definição daquilo que se vai aceitar, iriam aceitar-se competências numa série de áreas que põem em causa a qualidade dos serviços, daqueles que são transferidos e dos outros que os municípios já prestam, porque estariam a aceitar uma transferência de competências para a qual não sabem quantos funcionários, quantos edifícios, quantos custos.

O Governo diz, por exemplo, em relação aos equipamentos que serão transferidos, que vai transferir o valor equivalente à manutenção que tem feito desses equipamentos mais um acréscimo, mas esse acréscimo não se sabe qual é e, portanto, estarem aqui a dar luz verde a um processo cujo último passo, aquele que os obriga a estar aqui hoje, e são mesmo obrigados a estar aqui hoje, foi feito apressado, à pressa, para que o processo entre num período eleitoralista e foi de tal maneira mal feito, tal foi a

“trapalhada”, tal foi a “trapalhada” que, tal como o seu camarada Nuno Cavaco disse, tiveram um ministro a dizer “não se cumpra uma lei da Assembleia da República”, e isto é uma vergonha para um Estado de Direito.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Disse que iria dar início a uma última ronda e perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Informou que tinha uma inscrição do Sr. Miguel Jorge, e que agradecia que, no decurso da sua intervenção, quem pretendesse intervir manifestasse a sua intenção.

De seguida intervieram os seguintes membros:

Sr. Miguel Jorge do PS

Ouviu com muita atenção as palavras do Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira que afirmou, com muita veemência, que, de facto, ninguém está acima da lei, enumerando algumas figuras do Estado, nomeadamente, membros da assembleia municipal, ministros, presidentes de câmara, presidentes de junta, dizendo que, de facto, se algum destes elementos disser que não deve cumprir uma lei deve demitir-se. Portanto, Sr. Presidente, seja consequente e peça também aqui, no nosso concelho, a demissão àqueles que não cumprem a lei, e têm uma lei que não é cumprida que é o Concelho Municipal de Juventude. Seja consequente com as suas palavras, porque não é só usar esse argumentário, é também importante que seja coerente e que conclua, portanto, peça aqui a demissão do Presidente da Câmara que afirmou aqui nesta Assembleia que não cumpre a lei porque entende que não deve cumprir.

Sr. Eduardo Teixeira da CDU

É sempre bom ver estas “manobras de diversão” mas o que estão aqui a discutir, em concreto, e pediu a palavra para, porque às vezes estas coisas parecem muito complicadas, dizer que se lembra que tentaram fazer, e estão a fazer, porque está *on-line* a simplificação dos processos legislativos e as pessoas podem consultar, mesmo quem não é advogado como é o seu caso, e o artigo que os obriga a estar aqui hoje é bem claro, o artigo quarto, ponto dois, alínea a) diz claramente, pelo que não há dúvidas nenhumas, e depois no final da lei onde diz que se promulgou a dois de agosto de dois mil e dezoito, que foi aprovada em dezoito de julho de dois mil e dezoito, onde também foi discutida uma proposta do PCP, bastante diferente, sobre a descentralização de competências, onde se alertava para várias questões que aqui não estão vertidas, nomeadamente, uma coisa que o preocupa enquanto cidadão e daí achar importante dar esta sua opinião, que é a questão da universalidade da lei não estar aqui, de maneira nenhuma, contida.

Por exemplo, se lê a questão da saúde e da educação fica em pânico, porque como é que podiam aqui decidir aceitar estas competências? E acredita piamente e sabe que as autarquias iriam fazer, nalguns casos, muito melhor do que faz o Estado Central, porque isso está provado em diversos aspetos como, por exemplo, na questão da cultura onde as autarquias já fazem um trabalho muito melhor do que o Estado, e veja-se que o orçamento que as autarquias investem na cultura é muito superior àquele que o Estado Central faz.

A descentralização tem uma história por trás, e não se recorda porque ainda não estava envolvido tão a fundo no movimento autárquico, mas o que foi acordado quando houve a descentralização das competências do primeiro ciclo não está a ser cumprido, como a própria Lei das Finanças Locais não está a ser cumprida e isto também é um problema que elenca aqui, tanto que ela foi alterada agora, precisamente, depois da aprovação desta lei. Portanto, é isto que estão aqui a discutir e não outros *fait divers* e outras histórias, e isto é preocupante e os nossos cidadãos devem também estar atentos a esta situação.

Como é que conseguiam garantir que as condições de saúde prestadas no concelho do Barreiro e no concelho da Moita são iguais? Como é que conseguiam assegurar um orçamento à Câmara Municipal da Moita para gerir os equipamentos dos centros de saúde? Ou para pagar ao pessoal não médico e ao pessoal não técnico? Como é que vão decidir isso com base naquilo que têm à frente? É isto que está aqui em questão e não lhe venham dizer que hoje deviam ter ficado todos em casa, não fazer nada e deixar, se calhar, que lhes acontecesse sabe-se lá o quê, porque as surpresas acontecem, “e então vindo do PS

acontecem várias", e ao longo da sua vida tem assistido a várias, portanto, acha bem que estejam aqui hoje e acha bem que não aceitem esta delegação de competências.

Sr. Presidente da União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco

Como é evidente não vai entrar em provocações, apenas regista e lamenta uma tentativa de não discutir, o que é feio, mas também, de onde veio, é normal que isso aconteça e também é bom que a população o saiba.

Leu algumas citações de pessoas que participaram nestes processos participativos: "Não faz sentido que as autarquias financiem o Estado Central", "A referência da circular da Associação Nacional de Municípios à inexistência de matéria para deliberação pelas autarquias até quinze de setembro representa uma leitura enviesada da lei" e, por último, uma da qual só vai dar uma nota por ser muito grande, que é do Conselho Económico e Social, que é insuspeito, que critica o processo, critica a lei, critica tudo.

Isto fá-lo lembrar-se daquela rapaziada que vai à parada da tropa ver o filho pela primeira vez em que o filho está a marchar mal mas é o único que está a marchar bem.

O problema é que podem não querer discutir, podem inventar coisas, mas estão aqui a falar do futuro do concelho da Moita, do futuro da população do concelho da Moita, mas sobretudo do país porque o que está aqui em causa é criar um modelo de poder local que, se calhar, a seguir já não lhe podem chamar democrático, que crie trezentos e oito modelos de "coisas", porque não sabe o que lhes há de chamar, que fique dependente da capacidade dos autarcas e da capacidade financeira das autarquias para garantir serviços à população.

A Constituição da República Portuguesa é clara e diz que o tratamento deve ser igual perante todos os portugueses e tem dúvidas que isto venha a acontecer, aliás, tem a certeza que isto não vai acontecer, pelo que está preocupado e há coisas claras que o PCP diz, e que vai aqui também mais uma vez dizer, de que há setores que têm que ficar na mão do Poder Central, outros não, mas há setores que têm que ficar na mão do Poder Central. Para garantirem a Constituição da República Portuguesa há coisas que têm que ser mesmo do Poder Central, como as questões da segurança social e da saúde que têm que ser mesmo do Poder Central. As autarquias podem participar no processo mas são competências centrais que só centralmente se garante o caráter universal num serviço às populações e quem disser o contrário está a inventar.

Quis dizer, e quis que ficasse em ata para daqui a uns anos os seus netos lerem e também para se sentir bem, que se isto for para a frente tem dúvidas que um utente do concelho da Moita, que já é maltratado em algumas áreas como, por exemplo, na saúde, tenha o mesmo tratamento que um utente irá ter noutros concelhos. O que está aqui em causa é isto e, portanto, a primeira referência que fez, que foi do Ricardo Rio, "Não faz sentido que as autarquias financiem o Estado Central" é muito simples. Quando se disse há pouco que o que é a transferir para as autarquias é o que se gastou, que geralmente é feito com base nos vinte e quatro meses anteriores, e mais um pouco, sabem duas coisas: não sabem o que é o pouco mas sabem que o que se gastou nos vinte e quatro meses anteriores é muito pouco e não chega.

Portanto, isto é preocupante, estão aqui a tentar passar o odioso para as autarquias, sabendo até que os munícipes se comportam de forma completamente diferente com o governo do que se comportam com o presidente da junta, ou com o presidente da câmara, ou com o vereador, ou com o vogal da junta, até com o presidente da assembleia e com os membros da assembleia, e bem, porque são mais próximos e podem ser mais próximos, não devem é ser mais estúpidos.

Sr. Luís Morgado do BE

Ainda há pouco passou-lhe pela cabeça fazer um requerimento para que se passasse à votação mas não o fez. O processo de descentralização num regime democrático é sempre uma coisa boa, significa sempre baixar o vértice da pirâmide do poder, é bom. Neste processo, para além do "cambalacho" concreto que é adiar-se *sine die* a regionalização há também uma questão pragmática que se deve interpretar em termos políticos. Não o espanta, nem o espantou, que, naturalmente, o PS privilegiasse o PSD na discussão sobre questões autárquicas, tendo em conta a dimensão que o PSD tem em termos de implantação nesta parte da pirâmide do poder, agora isolar-se só por aí é que não está de acordo, porque quando há eleições todos os cidadãos participam, e são várias e diferentes as forças políticas que concorrem, elegendo ou não, logo aqui há também uma outra "aguada". Mais ainda, chegaram aqui hoje, e não são capazes de ter aqui a posição do Partido Socialista, como também não são capazes de fazer as intervenções, por exemplo, do Nuno Cavaco, porque não conhecem mesmo nada, os diplomas em concreto ainda não surgiram.

O bom senso aqui, naturalmente, porque ministro nenhum está autorizado a alterar uma deliberação da Assembleia da República, e daqui a pouco estão a tratar do orçamento para dois mil e dezanove, manda que em dois mil e dezanove nada dessa descentralização, que ninguém conhece, possa aparecer ou ser imposta. É para isso que estão aqui hoje, não é para considerar sobre o benefício ou não benefício dos tais diplomas que ninguém conhece em detalhe.

O que sucede aqui é que as intervenções do PS, neste âmbito, são nem mais nem menos, e pediu que o desculpassem mas é mesmo isto, uma atitude seguidista em relação aos detentores do poder, em relação ao seu partido porque, exatamente, não lhes oferece nada a não ser entrarem no "jogo da cabra cega" e nesse não vão, o Bloco de Esquerda não vai. Também não vão contestar a descentralização pelo simples facto que simpatizam com isso.

Consideram ser um "cambalacho" para iludir e adiar *sine die* o cumprimento da Constituição em relação à regionalização, mas querem discutir porque sabem, tendo em conta a correlação de forças, mesmo em termos autárquicos, e a grande maioria do PSD e do PS nas autarquias, que estão perante uma situação quase que inevitável. Ora, têm de estar por dentro dela, discutir, fazer propostas e, naturalmente, para quem defende, e o Bloco de Esquerda defende, que a descentralização deve corresponder sempre a mais democracia, é nessa que vão, mesmo por um processo que não gostam.

Agora, hoje e aqui, é apenas isto, recusar o "jogo da cabra cega" e, sinceramente, o seguidismo de militantes de base, autarcas na Moita do Partido Socialista, defenderem uma coisa destas é que não, porque a lei foi aprovada na Assembleia da República.

Vêm aqui hoje sem qualquer detalhe, o próprio e os amigos do Bloco, rejeitar o "jogo da cabra cega" em relação a uma questão destas, como é que se enquadra uma coisa destas em dois mil e dezanove com a envergadura que tem? A questão que se põe é esta porque o PS surge aqui já a fazer propostas até estruturadas, para o "jogo da cabra cega", sem conhecerem, exatamente, o conteúdo dos respetivos diplomas.

A partir daqui acha que alguém devia fazer um requerimento para passarem à votação porque isto "já não ata nem desata".

Sr. João Faim da CDU

Prescindiu da sua intervenção.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Por não ter mais pedidos de intervenção perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se pretendia prestar algum contributo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia

Já aqui foi dito, mas é importante reafirmar, que não há ministro, secretário de estado, direção-geral, muito menos secretário-geral da Associação Nacional de Municípios, que possa interpretar a lei à sua maneira, à maneira que mais lhe convém, em vez de ler aquilo que a lei diz, e aquilo que a lei diz é muito claro, está escrito num português compreensível para todos no seu artigo quarto, ponto dois, alínea a), mas também é muito clarinho no seu artigo quarenta e três, ponto um, que diz "*A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação*". Está escrito, é uma frase, qualquer pessoa compreende. No ponto dois diz "*A transferência das competências previstas na presente lei efetua -se nos termos do disposto no artigo 4.º*", que também é uma frase muito simples que qualquer pessoa compreende.

Depois há o artigo seguinte, resultado com certeza de uma grande desatenção, para não dizer incompetência, de quem votou favoravelmente, porque, aparentemente, contradiz o anterior quando diz no seu ponto um "*A presente lei produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas...*", ou seja, ela entra em vigor no artigo quarenta e três e produz efeitos no artigo quarenta e quatro. Estavam distraídos. Mas no ponto dois volta a reafirmar a mesma coisa porque o ponto dois do artigo quarenta e quatro volta a dizer que "*O disposto no número anterior tem que ser concretizado de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da presente lei*". Portanto, é clarinho, outra vez, que o que prevalece é a alínea a) do ponto dois do artigo quatro.

Portanto, qualquer leitura que façam disto teve apenas um objetivo. Estas leituras todas destas grandes figuras do Governo do Partido Socialista, no Governo e fora dele, mas que são à mesma figuras do Governo do Partido Socialista, pretendeu apenas desativar aquilo que se estava a prever de que ia haver um

movimento quase unânime das autarquias deste país a rejeitar a aplicação da lei em dois mil e dezanove, "e eles ficaram assustados, espera aí que isto não está a correr bem e vamos lá desarmar". Depois vão saindo umas vozes, a Área Metropolitana do Porto tomou a medida que tomou, e um conjunto de outras autarquias por esse país fora vão tomar a medida, e ainda que tenham conseguido "apagar o incêndio, para já, as brasas estão lá em baixo, as brasas estão lá em baixo, porque isto é um processo que está enfermo de graves doenças."

Fala-se muito de descentralização, e diria que a legislação portuguesa está cheia de leis que têm preâmbulos lindos, depois o resto é que é uma chatice porque, de facto, boas intenções, e já se sabe aquilo que se costuma dizer das boas intenções, e falar de boas intenções em respeito à descentralização não custa nada, o problema é depois o resto, e os resto está plasmado nesta primeira lei-quadro que não enquadra nada, apenas transfere as responsabilidades e a legislação para ser aprovada pelo Governo. Não enquadra nada, não define nada e diz que tudo vai ser depois definido pelo Governo, abdicando da soberania da Assembleia da República nestas matérias, daí que esta lei seja uma má lei.

Depois, o outro argumento que também é frequentemente utilizado e que é um embuste na forma como está a ser utilizado é o argumento da proximidade. Não há nenhum valor intrínseco na proximidade, aliás, ninguém defende por si só a proximidade na aplicação dos serviços públicos, defende-se o princípio da subsidiariedade e a subsidiariedade diz que deve cumprir a função quem estiver melhor preparado e melhor equipado para a cumprir. Portanto, não é necessariamente nos níveis mais próximos que se cumprem melhor as funções sociais do Estado, cumprem-nas melhor quem tem os meios e quem tem a capacidade de fazer essas funções sociais do Estado, segundo os critérios da igualdade de oportunidades e da igualdade de todos os cidadãos perante a lei e perante os serviços públicos, e há serviços que estão aqui a pretender ser transferidos para as autarquias onde a única coisa que lhes vão dar, aos autarcas, é a suprema felicidade de poderem passar a pagar as contas do telefone e da eletricidade dos centros de saúde e das escolas e de gerir o pessoal da limpeza desses serviços, é a única coisa que lhes querem dar.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Por não ter mais pedidos de intervenção submeteu a proposta a votação.

Submetida a **proposta** a votação, foi a mesma **aprovada** por maioria com vinte e um votos a favor, sendo dezasseis da CDU, três do BE, um do PSD, um do PAN; nove abstenções do PS.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Pediu aos membros da Assembleia Municipal que pretendessem fazer uma declaração de voto para manifestarem essa intenção.

Declaração de Voto do PS apresentada pela Sra. Bárbara Dias

"1. Desde logo, importa sublinhar a importância da transferência de competências da administração central para as autarquias locais – municípios e freguesias - num processo participativo e articulado com os municípios e freguesias através da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias.

Como se sabe, o Governo PS assumiu o compromisso com os portugueses – está previsto no programa de Governo – de efetuar uma transformação do modelo de funcionamento do Estado, abrindo as portas à desejada transferência de competências do Estado para os órgãos mais próximos das pessoas.

O objetivo principal é promover serviços públicos de proximidade, baseando-se no princípio da subsidiariedade e tendo sempre em conta o melhor interesse da comunidade, da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do reforço da coesão territorial, bem como, a racionalidade, a eficiência e a eficácia da gestão pública.

Desta forma, a descentralização administrativa assegura que as políticas públicas serão desenvolvidas ao nível mais adequado da administração – central, regional ou local – melhor posicionado para a resolução dos problemas.

2. Afinal, Portugal é considerado como um dos países da União Europeia com um perfil mais centralizador.

O processo de descentralização pretende inverter o perfil de Portugal como Estado centralizador.

A transferência de competências da administração central para as autarquias locais – municípios e freguesias - e para as entidades intermunicipais permitirá aos serviços públicos mais próximos das populações assumirem funções e decisões até então "centralizadas" em níveis superiores da administração.

Registe-se que em 2014, a participação das autarquias nas receitas do Estado (em % do total de receitas) era de 14,4%, enquanto que na UE28 a percentagem média era de 25,0%.

O Partido Socialista e o Governo pretendem alterar esta realidade e já o espelharam no Plano Nacional de Reformas.

3. Dito isto, a publicação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – é um importante passo para a consagração desses desígnios.

4. Essa Lei-quadro estabelece no n.º 2 do artigo 4.º que se admite a sua concretização gradual já em 2019 mediante comunicação, até 15 de setembro de 2018, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido.

Contudo, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa., cfr n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Ou seja, é fundamental a existência do 'objeto' para a pronúncia. A inexistência, à data, dos diplomas setoriais publicados inviabiliza a pronúncia. Senão a pergunta coloca-se: estamos a dizer não exatamente a quê?

5. Sobre o assunto já emitiu parecer a Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando que os diplomas sectoriais não estarão em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro, pelo que comunicou a todas as autarquias locais que estão dispensadas da comunicação a que se refere n.º 2 do artigo 4.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, até à publicação das iniciativas legislativas setoriais.

Também a Associação Nacional de Municípios Portugueses através de circular – CIR_69/2018/FD – informou os municípios de que o prazo previsto no n.º 2 da alínea a) do artigo 4.º (até 15 de setembro de 2018) não é eficaz antes da aprovação e publicação dos respetivos diplomas sectoriais, não existindo presentemente qualquer matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais.

Ainda, posteriormente à deliberação do Executivo camarário, o Ministério da Administração Interna comunicou com os órgãos municipais, no final de agosto, a propósito do tema para, entre outras referências, mencionar que " conforme consta do nº 1 do artigo 4º, em conjugação com o nº 1 do artigo 44º, ambos da lei-quadro, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas nos termos dos diplomas legais do âmbito setorial de cada uma das áreas a transferir. Os referidos diplomas encontram-se em processo legislativo e prevê-se a respetiva aprovação nas próximas semanas.

As notícias vindas a público sobre deliberações de órgãos autárquicos relativamente à opção pelo não exercício de competências em 2019 são extemporâneas e destituídas de qualquer valor jurídico.

As autarquias locais e as entidades intermunicipais consideram-se dispensadas da comunicação de deliberações à Direção Geral das Autarquias Locais, até ao momento em que os diplomas legais de âmbito setorial estabeleçam os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências ainda em 2019".

O nosso entendimento é o de que a interpretação legal da tutela (tal como da DGAL e da ANMP) é a correta.

6. Face ao exposto imediatamente antes é nossa posição de que seria correto, mesmo mantendo pronuncia pelos órgãos municipais, que ela fosse no sentido de referir que o Município remetia a sua posição definitiva quando estivem disponíveis (publicados) os diplomas setoriais, exatamente em consequência da articulação dos artigos da lei-quadro, referidos pela tutela.

7. Ainda relacionado com este processo, o Grupo Municipal do PS entende que o Município da Moita deve, até 2020, assumir a grande parte das transferências previstas no Capítulo II da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, de forma a ser residual o número de transferências a concretizar até ao prazo previsto do ano 2021, onde todas as competências se consideram transferidas.

8. Entende, ainda, o Grupo Municipal vir a propor a criação de um grupo de trabalho ou de uma comissão eventual de acompanhamento de implementação do processo de descentralização, em sede de Assembleia Municipal, com eventual representação dos grupos municipais, órgãos de freguesia e câmara municipal, entre outros que se considerem oportunos e nos termos que pretendem consensualização nos termos que correspondam aos objetivos.

Face ao exposto, e reafirmando a enorme importância do processo de descentralização, o Grupo Municipal do PS, abstém-se na expetativa de que aqueles que se intitulam defensores das populações entendam que a descentralização é uma das respostas mais adequadas ao exercício das políticas de proximidade, e passem das palavras aos atos."

Declaração de Voto da CDU apresentada pelo Sr. Eduardo Teixeira

"A Lei Quadro de Transferência de Competências, aprovada com os votos do PS e do PSD na Assembleia da República, entrou recentemente em vigor fixando o prazo de 15 de setembro para as autarquias locais comunicarem as deliberações das suas assembleias à DGAL / governo. Esta lei é o resultado de um processo obscuro, pouco rigoroso e apressado e que mais uma vez não foi precedido de um debate público sério, sem refletir os interesses das populações e a opinião dos seus representantes mais próximos.

Traduz-se num inaceitável caderno de encargos, com os termos concretos das transferências em diversos setores, como sejam educação, saúde, ação social, policiamento e segurança alimentar, entre outros, com repercussões muito preocupantes na sustentabilidade financeira e no funcionamento das autarquias, na qualidade e universalidade do serviço público prestado às populações.

A anunciada intenção do governo de mudar a lei no próprio dia em que entrou em vigor, foi tão só, o resultado natural de um processo que, servindo objetivos gerais da política de direita, de PS e PSD, são contrários aos interesses das populações, atingem princípios constitucionais no direito de acesso das populações a serviços públicos fundamentais de qualidade e com o risco de alijar responsabilidades do Estado e de comprometer o seu carácter universal.

Esta lei é inaceitável, nomeadamente ao nível das definições dos termos concretos das transferências em cada setor, mas o governo não está dispensado cumprir os seus trâmites, pelo que a sua alteração não é possível por um qualquer despacho ministerial, nem a sua alteração é realizável nos prazos disponíveis, por ultrapassar a sua competência.

Os anúncios de prorrogação do prazo para as autarquias manifestarem a decisão de rejeição das novas competências é tão só isso: uma notícia sem sustentação, uma promessa de remissão desta trapalhada para um ato posterior, que expõe as autarquias a um risco sem reparação.

A forma como se fez este anúncio, a data em que é feito e as imprecisões da nota do Ministério da Administração Interna comprovam, entre outros aspetos já referidos, a forma pouco séria e apressada com que o processo foi conduzido e só acrescentam razões para que as autarquias não aceitem a transferência de competências, através de deliberação específica tomada pelos seus órgãos deliberativos e comunicada no prazo estabelecido na Lei: 15 de Setembro (artigo 4º, ponto 2 alínea a).

Perante o anúncio em questão, sem qualquer sustentação sólida nem valor jurídico real, o sentido de responsabilidade, a prudência na defesa dos interesses das populações, confirmam esta como sendo a única atitude que responsavelmente pode ser assumida. Não o fazer seria expor as autarquias locais a um salto no escuro e torná-las reféns de novas jogadas e acordos obscuros entre as direções do PSD e do PS, que no fundamental tendam a empurrar o assunto para factos consumados e para a assunção compulsiva das novas competências, aceitando um quadro lesivo de importantes direitos fundamentais dos cidadãos.

Por princípio doutrinário, a CDU (PCP e PEV), sempre se pautou pela defesa da criação das regiões administrativas, consagradas na Constituição da República Portuguesa, pela descentralização e a transferência sustentável de competências para as autarquias locais.

Lamentamos contudo, a forma como o PS e PSD, desenvolveram as negociatas que levaram à aprovação desta lei na Assembleia da República, perdendo o país uma oportunidade única no progresso social das populações, preferindo antes estes partidos, fazer campanha eleitoralista em torno de uma lei desastrada.

Deste modo, é com elevado sentido de responsabilidade e compromisso para com a população do nosso concelho, que os eleitos da CDU na Assembleia Municipal da Moita, consideram não existir condições para a autarquia poder assumir a partir de 1 de janeiro de 2019 a transferência de competências da

administração central, pelo que votaram favoravelmente a deliberação da Câmara Municipal, sujeita a votação."

Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo

Terminada a ordem do dia deu indicação ao 1º Secretário, João Apolónia, para efetuar a leitura da ata em minuta.

Após a leitura perguntou se algum membro da Assembleia Municipal pretendia intervir.

Por não ter pedidos de intervenção submeteu a ata em minuta a votação.

A ata em minuta da presente reunião, para produção imediata de efeitos, foi aprovada por unanimidade, com trinta votos a favor, sendo dezasseis da CDU, nove do PS, três do BE, um do PSD, um do PAN.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, eram dez horas e vinte minutos do dia cinco de setembro de dois mil e dezoito.

O Presidente

A 1ª Secretária

O 2º Secretário

As intervenções constantes nesta ata encontram-se devidamente gravadas, num *compact disc* de oitenta minutos, que faz parte integrante da mesma.